



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO
CREFITO-7

PORTARIA CREFITO-7 Nº 231/2018

Instaura Processo Administrativo para manutenção do vínculo empregatício com o CREFITO-7, com transferência de local de atuação do Estado de Sergipe para o Estado da Bahia, para a funcionária Ana Gabriella Cardoso dos Santos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Nº 6.316/1975 e, cumprindo deliberação da 1534ª Reunião Ordinária de Diretoria;

CONSIDERANDO a Resolução COFFITO nº 484/2017, que promove o desmembramento da região territorial do CREFITO-7 e cria o CREFITO-17, cuja circunscrição abrange o Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO a posse do Colegiado do CREFITO-17 e, conseqüentemente o fim dos efeitos da Portaria Nº 641/2018 do COFFITO que nomeava a diretoria do CREFITO-7 como interventora administrativa no CREFITO-17;

CONSIDERANDO que o presidente do CREFITO-17, por meio do Ofício CREFITO-17/GAPRE/nº 052/2018, comunica que deseja a migração da titularidade de empregador apenas dos funcionários Thiago Silva Conceição Meneses e Juliana Maria Freitas de Oliveira;

CONSIDERANDO que o Art. 15 da Resolução COFFITO nº 323/2006 estabelece que o quadro de funcionários poderá ser redistribuído, entre o Conselho de origem e o Conselho Regional instalado, mediante processo administrativo próprio, respeitada a Legislação Trabalhista e Previdenciária vigente.

CONSIDERANDO que a funcionária Ana Gabriella Cardoso dos Santos manifestou, por meio de correspondência, a intenção de manter vínculo com o CREFITO-7 e, em face da necessidade desta Autarquia em incrementar as ações fiscalizatórias, configurando interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo para manutenção do vínculo empregatício com o CREFITO-7 e a remoção para atuação no Estado da Bahia, da agente fiscal Ana Gabriella Cardoso dos Santos, devendo ficar lotada na Delegacia do CREFITO-7 em Vitória da Conquista.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Salvador/BA, 19 de dezembro de 2018.

Gustavo Fernandes Vieira
Presidente do CREFITO-7